



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.123, DE 06 DE JULHO DE 2005.

DA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA MARIA ANTONIETA MORAIS MIRANDA**, a rua Travessia dos Maias, partindo da BR 120 até a Rua " 5 " no Bairro Prefeito João Miranda, nesta cidade de Guanhanes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta denominação se faz em homenagem a Dona **MARIA ANTONIETA MORAIS MIRANDA**, que em meio a tantas qualidades, foi ainda a primeira mulher Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes e a primeira Vereadora mulher trabalhando sem remuneração durante 20 anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Guanhanes, 06 de julho de 2005.

Osvaldo castro Pinto
Prefeito Municipal